



CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINO

Rua Dr. Nelson Meireles, 108- CEP 36.820-000 - TELEFAX (32) 3743-1452
Divino - MG

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER DA RELATORA AO PROJETO DE LEI Nº 037/2023

1- Relatório

De autoria do Chefe do Poder Executivo Municipal, em exercício, Sr. Carlos Roberto Rocha, é submetido à apreciação da Câmara Municipal de Divino, visando seguir as fases do processo legislativo, o projeto de Lei nº 037/2023, que estabelece proposta orçamentária, estimando a receita e fixando a despesa do Município de Divino para o exercício de 2024.

2 - PARECER:

A princípio é necessário salientar que, de acordo com o artigo 64 do Regimento Interno, à Comissão de Legislação, Justiça e Redação compete manifestar-se sobre todos os assuntos encaminhados à sua apreciação quanto ao seu aspecto constitucional, legal ou jurídico e quanto ao seu aspecto gramatical e lógico, quando solicitado o seu parecer por imposição regimental ou por deliberação do Plenário.

No plano da competência legislativa, a proposição não contém vício, pois trata de matéria de interesse do município, nos termos do inciso I do artigo 30 da Constituição Federal.

Ademais, não vislumbramos óbice quanto à iniciativa, porquanto o impulso de matérias de tal natureza é de competência exclusiva do chefe do poder executivo municipal, por força do disposto no inciso X do artigo 70 da Lei Orgânica Municipal, que assim dispõe:

Art. 70. Compete ao Prefeito, entre outras atribuições:

X. Enviar à Câmara Municipal os projetos de lei relativos ao orçamento anual e ao plano plurianual do Município e das suas autarquias.

Sendo assim, diante do exposto, opino pela regular tramitação da proposição nesta Casa de Leis.

É o parecer.


Romilda de Souza Neto

Relatora



CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINO

Rua Dr. Nelson Meireles, 108- CEP 36.820-000 - TELEFAX (32) 3743-1452

Divino - MG

PARECER CONCLUSIVO DA COMISSÃO:

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação, em reunião realizada no dia 17 de outubro de 2023, por seus membros infra-assinados, vota com a relatora, opinando unanimemente pela constitucionalidade, juridicidade e adequação à técnica legislativa do projeto de lei em questão.

Desta forma, esta Comissão, no que lhe compete examinar, manifesta-se favoravelmente à regular tramitação do referido projeto de Lei no soberano plenário desta Casa Legislativa.

É o parecer.

Sala das Comissões, 17 de outubro de 2023.


Bárbara Alves Alcon

Presidente da Comissão de Legislação, Justiça e Redação


Márcio Hélio Alves Teixeira

Vice-Presidente da Comissão de Legislação, Justiça e Redação

19 DISCUSSÃO 19 VOTAÇÃO

09 Sim - Não - Nulo - Branco - Abstenção

Aprovado por: unanimidade

Rejeitado por:

Em: 17 / 10 / 2023



Vereador - Presidente